AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL

DESPACHO N° 77, DE 13 DE JANEIRO DE 2016.

Texto Original

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria ANEEL nº 1.047, de 9 de setembro de 2008 e o que consta no Processo nº 48500.007109/2006-78, decide aprovar a nova versão do Relatório de Informações Trimestrais – RIT, cujas alterações encontram-se no Anexo do Manual de Preenchimento – versão 2016.1, a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2016, que estará disponível no endereço eletrônico: www.aneel.gov.br.

ANTONIO ARAÚJO DA SILVA